

**Processo Administrativo nº 097/2023**

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos de pequeno e médio porte para atender as necessidades das diversas da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES**

**JUSTIFICATIVA**

(Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666/1993)

A presente solicitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO** de empresa para fornecimento/prestação de serviços comuns de gráfica no Município de Buriti dos Lopes-PI, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme já mencionado nos autos do processo em epígrafe.

Vale ressaltar que a vantagem do ato de adesão é regularizar o procedimento de contratação necessária ao funcionamento das atividades sob responsabilidade da requerente como órgão não participante do processo licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes-PI aproveitando-o nas condições e regras estabelecidas pela legislação vigente, qual seja a Lei Federal nº 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal 13.405/2013, em cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade.

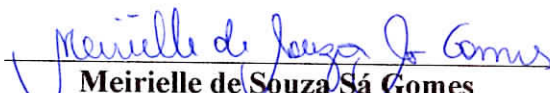
A adesão desta Ata de Registro de Preço necessário devido a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES ser o órgão gestor da política de assistência social no Município de Timon, e é executora de uma série de ações voltadas para o atendimento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que se encontra em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social além de terem seus direitos violados. Para executar essas ações mantém em vários bairros e na zona rural do Município as suas unidades sociais assistenciais, como **CRAS, CREAS, Centro e Abrigo POP, Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais programas**, fazendo o atendimento direto ao público beneficiário dos Programas. Em face disso, a aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores dos programas, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem o uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

Quanto ao valor, cumpre mencionar que o mesmo está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento.

Neste sentido, opinamos no sentido de que a presente aquisição se dê através da modalidade “carona”, por ser medida eficaz, vantajosa e célere para administração, com base no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que cumprida todas as exigências legais.

Encaminhe-se ao competente ordenador de despesa para as providências cabíveis, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Timon (MA), 12 de Abril de 2023.

  
**Meirielle de Souza Sá Gomes**  
Diretora Administrativa - SEMDES